



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

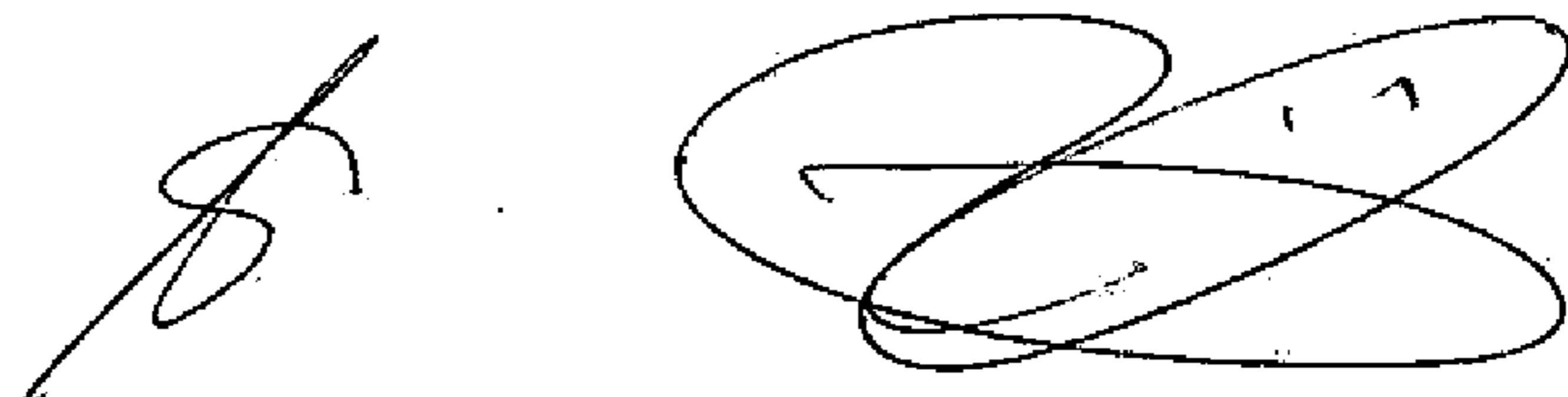
ADITIVO CONTRATUAL nº 15/2024 – P.A. 488/2.022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 003/2023, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES**, inscrita sob o CNPJ nº 25.135.909/0001-88, com sede na cidade de São Paulo/SP, sito a Avenida Nove de Julho, nº 3.485, sala 02, Jardim Paulista, neste ato representada por seus diretores **Sr. Alexandre Tavares de Melo**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], email amelo@grupogp.com, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1^a - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 003/2023 e seus anexos, com vigência e eficácia a partir de 01 de julho de 2.024 até 30 de junho de 2.025, face todo o exposto nos autos do P.A. nº 488/2022.

Cláusula 2^a - O valor mensal atualmente pago pela **CONTRATANTE** para **CONTRATADA**, pela “Prestação de serviços de secretariado com a efetiva cobertura dos postos designados na sede da Contratante” será acrescido pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente.

Cláusula 3^a - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas



1. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 103-106
2. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 107-110

3. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 111-114
4. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 115-118

5. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 201-204
6. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 205-208

7. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 265-268
8. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 269-272

9. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 313-316
10. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 317-320

11. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 361-364
12. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 365-368

13. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 409-412
14. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 413-416

15. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 457-460
16. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 461-464

17. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 505-508
18. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 509-512

19. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 553-556
20. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 557-560

21. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 599-602
22. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 603-606

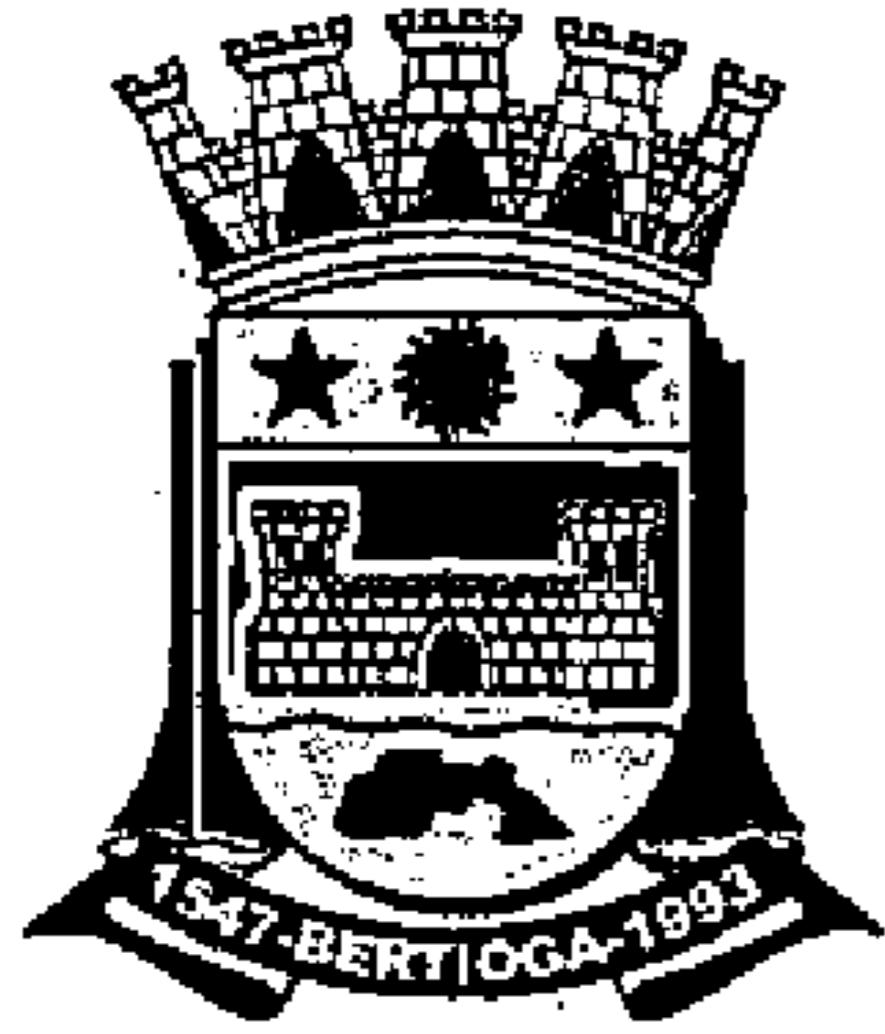
23. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 664-667
24. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 668-671

25. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 722-725
26. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 726-729

27. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 785-788
28. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 789-792

29. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 842-845
30. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 846-849

31. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 899-902
32. *W. C. L. H. S. 1970* (1970) 10, 903-906



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

constantes do contrato inicial e seus aditivos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 14 de junho de 2024.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

ALEXANDRE
TAVARES DE
MELO:

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TAVARES DE
MELO: [REDACTED]
Dados: 2024.06.18 17:17:42 -03'00'

CONTRATADA - GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FECILITIES
ALEXANDRE TAVAVES DE MELO

Testemunhas:

1)

Jean Carlos Muniz

Nome:

DRE: [REDACTED]

2)

Sônia L. Schaff

Nome:

DRE: [REDACTED]